



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 169/08

Contrato nº 362/08

Processo Administrativo n.º 13.498/08 anexado ao 3.849/08 – Pregão nº 020/08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado, passando o KG do item I para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e, do item II para R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) o que acresce ao valor inicialmente a quantia de R\$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no processo administrativo n.º 13498/2008 anexado ao processo n.º 3849/2008 - pregão n.º 020/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **12 de maio de 2.008**, nos autos do processo administrativo 3.849/2008 – pregão n.º 020/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 13948/2008, reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o KG do item I para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e, do item II para R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) o que acresce ao valor inicialmente a quantia de R\$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de Setembro de 2.008.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
Secretario Municipal de Educação

2ª